



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas  
(DOC/TC-MT)

Edição nº 1355 - Pág(s). 16.  
De 08/05/18 a 09/05/18.

*Augusto Horn*

### **LEI MUNICIPAL N.º 2.439/2018**

**SÚMULA: “DENOMINA “RUA DIJALMA LOPES DA SILVA” A RUA GS-4 (SETOR G) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUTORIA:** Vereador Marcos Roberto Menin.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **MARINÉIA DA SILVA MUNHOS,** Prefeita Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º,** Fica denominada Rua Dijalma Lopes da Silva, a via pública conhecida como Rua GS-4, Setor G, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

**Art. 2º** O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – A confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: Rua Dijalma Lopes da Silva;

II – A comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**

Em 04 de maio de 2018.

  
**MARINÉIA DA SILVA MUNHOS**  
Prefeita Municipal em Exercício